



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

RESOLUÇÃO Nº 12,
de 18 de junho de 1997.

Determina a publicação comentada do Orçamento Fiscal do Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

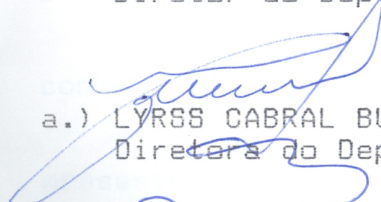
Art. 1º - O Poder Legislativo, através das Comissões de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor, e de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, fará realizar anualmente, até o mês de fevereiro, a publicação, em forma de livrete, do Orçamento Fiscal do Município, comentado, com número máximo de mil exemplares.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 18 de junho de 1997.


a.) JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR
Presidente da Câmara


a.) OCIMAR APARECIDO LUCAS
Diretor do Dep. Jurídico


a.) LYRSS CABRAL BUOSO
Diretora do Dep. Administrativo


a.) REGINA MARIA ZANINI DAMAZIO
Diretora do Dep. Legislativo

Origem: Projeto de Resolução nº 12/97, de autoria do vereador Luiz Gonzaga Pires Mathias.



12/97

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA



RESOLUÇÃO Nº 12,
de 18 de Junho de 1997.

Determina a publicação complementar do Orçamento Fiscal do Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, após ler o que a CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EM PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Poder Legislativo, através das Comissões de Justiça, Redação, Orçamento e de Finanças, e do Conselho, e de Finanças, Orçamento e de Finanças, para o desenvolvimento urbano, para a realização anual, em 30 de maio de fevereiro, a publicação complementar do Orçamento Fiscal do Município, com o número máximo de mil exemplares.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 18 de Junho de 1997.

JOSE SÉRGIO MARTINI MONTEIRO
Presidente da Câmara

RODOLFO ARAÚJO LUCAS
Diretor do Dep. Jurídico

LYRIS GABRAL BUONO
Diretora do Dep. Administrativo

REGINA MARTA ZANINI DAMAZIO
Diretora do Dep. Legislativo

PUBLICADO NO
BRAGANÇA-JORNAL
EM 21/6/97
PÁG. 18

Origem: Projeto de Resolução nº 12/97
versão: 12/97 - Bragança Paulista